



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 24.024, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.*

Contabilizado

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA

Publicado no DOM em 10/12/2025

Edição nº 417 conforme art. 103
da Lei Orgânica

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.601.000,00 (três milhões, seiscentos e um mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.601.000,00 (três milhões, seiscentos e um mil reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 08 de dezembro de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

*Republicado em virtude de haver sido constatado erro material no Anexo Único do Decreto, cujo texto originalmente publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 4.116, págs. 90 a 92, de 09 de dezembro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 24.024, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.*

ANEXO ÚNICO

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2901	1545210031.121	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.751	1.300.000,00	0,00
2901	1545210012.063	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	100.000,00
2901	1545210012.063	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	150.000,00
2901	1545210012.063	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	15.000,00
2901	1545210012.063	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	36.000,00
2901	1545210022.064	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	80.000,00
2901	1545210022.064	3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	1.500	0,00	50.000,00
2901	1545210022.064	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	30.000,00
2901	1545210022.064	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	30.000,00
2901	1545210012.066	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	80.000,00
2901	1545210012.066	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	80.000,00
2901	1545210012.066	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	20.000,00
2901	1545210012.066	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	30.000,00

*Republicado em virtude de haver sido constatado erro material no Anexo Único do Decreto, cujo texto originalmente publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 4.116, págs. 90 a 92, de 09 de dezembro de 2025.



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 24.024, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.*

2901	1545210022.084	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1.251.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.551.000,00	701.000,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3001	0413111011.086	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	700.000,00	0,00
3001	0413111011.086	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	350.000,00	0,00
3001	0413111012.067	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	1.550.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.050.000,00	1.550.000,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545106021.011	4.4.90.51- Obras e Instalações	1.500	0,00	550.000,00
3501	1545106022.031	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	650.000,00

3600 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3601	0206217012.003	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	300.000,00

*Republicado em virtude de haver sido constatado erro material no Anexo Único do Decreto, cujo texto originalmente publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 4.116, págs. 90 a 92, de 09 de dezembro de 2025.



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 24.024, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.*

3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3701	0412203012.153	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	400.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	400.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.601.000,00

*Republicado em virtude de haver sido constatado erro material no Anexo Único do Decreto, cujo texto originalmente publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 4.116, págs. 90 a 92, de 09 de dezembro de 2025.



A



Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 08 de dezembro de 2025.

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA SEMDES N.º 276/2025

Designa o servidor Lucas Caires Santos, **matrícula sob o nº 30759-4**, Gerente de Monitoramento e Avaliação, para substituir, pelo período que determina, a Coordenadora de Planejamento e Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº23.512, de 01 de janeiro de 2025, expedido pela chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica designado o servidor Lucas Caires Santos, **matrícula sob o nº 30759-4**, Gerente de Monitoramento e Avaliação, remunerado pelo símbolo CC-IV, para substituir no período de 08/12/2025 até o dia 19/12/2025, a servidora Thayse Andrade Fernandes, **matrícula sob o nº 30760-5**, Coordenadora de Planejamento e Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, remunerada pelo símbolo CC-III.

Art. 2º Além das atribuições ordinárias de Gerente de Monitoramento e Avaliação, o servidor Lucas Caires Santos também exercerá, pelo período referido no art. 1º, as funções de Coordenador de Planejamento e Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º O servidor Lucas Caires Santos perceberá, nos termos do art. 42, § 3º da Lei 1.786/11, durante o período compreendido entre 08/12/2025 a 19/12/2025, além da sua remuneração ordinária, um valor proporcional, a ser pago na proporção dos dias de efetiva substituição, pelo exercício do cargo de Coordenador de Planejamento e Vigilância Socioassistencial.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 08 de dezembro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 08 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO

DECRETO Nº 24.024, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.*



Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.601.000,00 (três milhões, seiscentos e um mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.601.000,00 (três milhões, seiscentos e um mil reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 08 de dezembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2901	1545210031.12 1	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.751	1.300.000,00	0,00
2901	1545210012.06 3	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	100.000,00
2901	1545210012.06 3	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	150.000,00
2901	1545210012.06 3	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	15.000,00
2901	1545210012.06 3	4.4.90.52 - Equipamentos e Material	1.500	0,00	36.000,00

dom.pmvc.ba.gov.br



		Permanente			
2901	1545210022.06 4	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	80.000,00
2901	1545210022.06 4	3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	1.500	0,00	50.000,00
2901	1545210022.06 4	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	30.000,00
2901	1545210022.06 4	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	30.000,00
2901	1545210012.06 6	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	80.000,00
2901	1545210012.06 6	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	80.000,00
2901	1545210012.06 6	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	20.000,00
2901	1545210012.06 6	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	30.000,00
2901	1545210022.08 4	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1.251.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.551.000,00	701.000,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3001	0413111011.08 6	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	700.000,00	0,00
3001	0413111011.08 6	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	350.000,00	0,00



3001	0413111012.06 7	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	1.550.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.050.000,00	1.550.000,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545106021.01 1	4.4.90.51- Obras e Instalações	1.500	0,00	550.000,00
3501	1545106022.03 1	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	650.000,00

3600 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3601	0206217012.00 3	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	300.000,00

3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3701	0412203012.15 3	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	400.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	400.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.601.000,00

DECRETO Nº 24.028, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Revoga a abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do Decreto Municipal nº 24.023, de 08 de dezembro de 2025, e dá outras providências.